



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EDITAL DE AFASTAMENTO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO Nº 61/2026 - COMPEC/REITORIA/IFPB,
DE 15 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I
Quadro 2 - Critérios para pontuação

N.	Critério	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação Máxima
01	Tempo de serviço como TAE no IFPB	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
02	Tempo de serviço como TAE na unidade de lotação	01 ponto por ano (frações superiores a 06 meses equivalem a 01 ano)		20
03	Tempo decorrido entre a solicitação e o último afastamento para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	até 24 meses, 05 pontos		20
		entre 25 e 47 meses, 10 pontos		
		a partir de 48 meses ou sem afastamentos anteriores, 20 pontos		
04	Comprovação de vínculo com a Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	inscrito***, 10 pontos		40
		aprovado**** / matriculado***** em Mestrado ou Doutorado, 40 pontos		
		aceito em Pós-Doutorado, 30 pontos		
05	Local do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> **	no mesmo município da localidade de exercício, 05 pontos		30
		em município da Paraíba distinto da localidade de exercício, 10 pontos		
		em outro estado da Federação, 20 pontos		
		no exterior, 30 pontos		
06	Nível de qualificação pretendido (mestrado, doutorado ou pós-doutorado)	Igual ou inferior ao nível que já possui, 0 pontos		50
		Superior ao nível que já possui, 50 pontos		
07	Titulação máxima reconhecida na Instituição*	Graduação, aperfeiçoamento ou especialização, 20 pontos		20
		Mestrado, 15 pontos		
		Doutorado, 10 pontos		

* pontuação não cumulativa

** para fins de comprovação da localidade, será aceito qualquer documento ou arquivo, emitido pelo programa ou obtido em site oficial, que contenha o endereço do programa de pós-graduação.

*** inscrito: servidor(a) que está participando das etapas de seleção em andamento de um programa de

pós-graduação *stricto sensu*, comprovado por meio de cópia do comprovante de inscrição

**** aprovado: servidor(a) que, após concluídas todas as etapas de seleção de um programa de pós-graduação *stricto sensu*, obteve aprovação e direito à matrícula, comprovado por meio de cópia do resultado final do processo seletivo no qual conste o seu nome entre os aprovados

***** matriculado: servidor(a) matriculado(a) em programa de pós-graduação *stricto sensu*, comprovado por meio de declaração emitido pelo programa